

**COMUNICADO PROACAD Nº. 026 /2023**

**ASSUNTO:**

Diretrizes e prazos para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso II do Curso de Engenharia Civil.

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário La Salle - Unilasalle/Lucas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 4º, XIII do Regimento da Instituição, faz o seguinte

## **COMUNICADO**

1. Fica estabelecido por meio deste Comunicado os procedimentos e prazos aplicáveis aos acadêmicos em desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do curso de Engenharia Civil, nos termos da Resolução CONSEPE n. 014/2022 (Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Civil)
2. Os trabalhos deverão ser realizados **individualmente**, orientados por professores do curso;
3. Constitui-se em um trabalho no formato de Monografia com Estudo de Caso. Tem como proposta o desenvolvimento de:
  - 3.1 pesquisa de um assunto específico, abordando-se um problema ou vício construtivo decorrente do exercício da profissão de engenheiro civil,
  - 3.2 O estudo de caso deverá ser incluído na pesquisa, para se observar o tema dentro de um caso concreto, que acontece na vida real,
  - 3.3 O estudo de caso deve oferecer a oportunidade de se entender como o problema ocorre e pode levar a sugestões de se minimizar ou solucioná-lo, apresentadas na conclusão do TCC II,
  - 3.4 O trabalho deve seguir as regras gerais do manual de apresentação de trabalhos acadêmicos do Unilasalle e as Políticas de Pesquisa do Unilasalle/Lucas, orientado por professores do curso de Engenharia Civil vinculados ao Unilasalle/Lucas e indicados pelo Coordenador do Curso, ouvidos os acadêmicos e

3.5 O trabalho deve ser a continuidade do TCC I, atendendo as suas premissas iniciais, devendo ser desenvolvido sob os conceitos/conteúdos das abordagens constantes na Resolução CONSEPE n. 014/2022, de 26 de maio de 2022, Seção II, Do TCC II, Art. 8º, § 5º, itens I, II, III, IV e V;

4. Os trabalhos deverão ter quantidade **mínima de 60 páginas**;
5. O acadêmico deverá, obrigatoriamente, apresentar no CAA - Central de Apoio ao Acadêmico, o Termo de Aceite de Orientação devidamente assinado pelo professor orientador escolhido e o Termo de Responsabilidade de Plágio até o dia **06 de setembro de 2023**;
6. Cada docente da lista de opções deverá orientar **no mínimo 01 e no máximo 07 trabalhos**, conforme regulamento vigente;
7. O **prazo final** para o professor orientador depositar o TCC II no CAA, em 03 (três) vias impressas idênticas, encadernadas com espiral de cor preta e com capa transparente, é o dia **10 de novembro de 2023**. Para os trabalhos que contenham projetos específicos, estes deverão ser plotados e dobrados, de acordo com a norma brasileira NBR 16752, em 03 (três) vias e anexados às encadernações dos trabalhos entregues;
  - 7.1 O encaminhamento compete ao professor orientador, porém, caso assim deseje, pode autorizar o CAA, com no mínimo 24h de antecedência, por e-mail (caa@unilasallelucas.edu.br) que o próprio acadêmico realize o encaminhamento.
8. O CAA deverá encaminhar os trabalhos recebidos aos membros das bancas avaliadoras até o dia **14 de novembro 2023**;
9. O período de realização de bancas presenciais será de 20 a 24 de novembro de 2023. A apresentação para a banca deverá ser realizada por meio de explanação pelo acadêmico de seu trabalho, por meio de ferramentas, softwares ou apresentações em powerpoint e uso de projetor data show;
10. A aprovação do acadêmico(a) no componente curricular TCC II está condicionada a entrega da versão final no prazo estipulado, de acordo com as recomendações protocolares da banca avaliadora.
  - 10.1 O prazo para entrega do TCC II, após realizadas as correções pertinentes sugeridas pela Banca de Avaliação, é de 07 (sete) dias corridos após a data de defesa.

**11. Todos os prazos acima mencionados são improrrogáveis.**

12. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Pró-reitoria Acadêmica, ouvida a Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

Lucas do Rio Verde, 18 de agosto de 2023.



**Prof. Me. Fernando Cezar Orlandi**  
Pró-reitor Acadêmico